LEI Nº 1728, de 08 de dezembro de 2004.

Denomina Via Pública

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de RUA OSLEI DA SILVEIRA (Oslei Dorneles da Silveira) a via pública nº 137, Setor 3, entre a rua dos Parreirais e a Rua Rui Vieira Machado, do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Na referida rua constará uma placa ou outra forma de identificação com a seguinte inscrição:

RUA OSLEI DA SILVEIRA

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Luciano Machado
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
08/12/2004